



1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001 / 2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA.

COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita na CNPJ sob o nº. 23.204.282/0001-44, com sede na Av. Guilherme Ferreira, nº. 157- Centro, nesta cidade de Uberaba (MG), neste ato representado pelo Presidente **Dr. Marcos Adad Jammal**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº 068.196.236-40 e inscrito na OAB sob nº 113.674, residente e domiciliado em Uberaba/MG, à Rua. Maximiano José de Moura, nº 223 – Bairro Olinda e pelo Diretor Jurídico: **Dr. Bittencourt Leon Denis de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF: 037.798.426-45 e inscrito na OAB/MG sob nº 119306, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba /MG, à Av. Getúlio Guaritá 346, Bairro Abadia ora denominados **CONTRATANTES e SUPERMERCADO LIDUVINO LTDA**, inscrito na CNPJ sob nº 04.287.061/0001-32, localizado a Av. José Sole Filho, 62 – Serra Dourada, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelos sócios João Batista Liduvino, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 927.985.866-15 e RG nº MG 5.780.235 SSP/MG, residente e domiciliado à Alameda Cobre, nº 510- Grande Horizonte, na cidade de Uberaba/MG e Belchior Reis da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 452.822.506-91 e RG nº M-4.583.631 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cecília Freitas, nº 156 – Conj. José Vallim de Melo I, na cidade de Uberaba ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, tendo em vista o ato autorizativo do Senhor Presidente da Cohagra, datado nesta data, no Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2015**, sujeitando-se as partes, no que couber, às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações posteriores e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula II – DO PRAZO

2.1-O prazo do presente ADITIVO é de **(12) doze meses**, com início em **11/março/2016** e término em **10/março/2017**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Cláusula III – DO VALOR

3.1-O valor **GLOBAL** para a CONTRATANTE será de **R\$ 9.719,60 (nove mil setecentos e dezenove sessenta centavos)**, não podendo ser reajustado sem prévia comunicação, por escrito pelo CONTRATADO e com a aceitação exp

ressa da contratante, que deverá obedecer aos dispostos no art. 65 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93 e suas alterações.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.



E assim por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente na melhor forma do direito em duas vias de igual teor.

Uberaba-MG, 07 de março de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente / Cohagra

Bittencourt Leon Denis de Oliveira Junior
Diretor Jurídico/ Cohagra

João Batista Liduvino
Supermercado Liduvino Ltda
CONTRATADO

Belchior Reis da Silva
Supermercado Liduvino Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

2 _____